



# CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Nº. \_\_\_\_\_

LEI Nº 45

"Autoriza o Governo do Município a firmar contrato com o Governo do Estado".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO decreta a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Governo do Município de Ladário autoriza a firmar com o Governo do Estado de Mato Grosso contrato de aluguel da casa nº 38 da rua Tamandaré, nesta cidade, pertencente ao Município.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1957.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário em 30 de dezembro de 1957.

*Hamilton de Figueiredo*  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

*Pedro Jorge Assad*  
\_\_\_\_\_

*Ricardo Bellaciel*  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_